

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****RETIFICAÇÃO**

No extrato de publicação das Resoluções, de 16 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 27/01/2009, Seção 1, página 37, onde se lê: "... Nº 035 - Francisco Carlos Sasseron, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação", leia-se: "... Nº 035 - Francisco Carlos Sasseron, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, irrigação..."

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, nos termos do § 3º do art. 1º do referido Decreto, resolve:

Art. 1º Autorizar a convocação de cento e quarenta e sete candidatos classificados na primeira etapa do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Federal e duzentos e dez classificados na primeira etapa do concurso público para Perito Criminal Federal autorizado pela Portaria MP nº 78, de 19 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, para curso de formação na Academia Nacional de Polícia, conforme discriminado no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados;

III - à aprovação do candidato no curso de formação; e

IV - à informação à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do quantitativo de candidatos aprovados no curso de formação e aptos a nomeação.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 2º será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a quem caberá baixar as normas complementares, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 179, de 15 de julho de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Ato Convocatório	Quantitativo de vagas
Edital nº 024/2004-DGP	
Delegado de Polícia Federal	112
Perito Criminal Federal	191
Total	303
Edital nº 025/2004-DGP	
Delegado de Polícia Federal	35
Perito Criminal Federal	19
Total	54

PORTARIA Nº 21, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 18 inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04977.003889/2005-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do imóvel com área de 968,00m² e benfeitorias com 771,68m², situado à Rua São João esquina com a Rua Oscar Rayel - Q. nº 30 - Data "L", naquele Município, objeto da Matrícula nº 19.615, Livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º destina-se ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, visando a beneficiar aproximadamente 130 pacientes diariamente.

Art. 3º A presente cessão terá vigência pelo prazo de vinte anos, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério do Trabalho e Emprego**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHOS DO CHEFE**

Em 4 de fevereiro de 2009

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve: CONCEDER o (s) registro(s) sindical (ais) à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	46205.005610/2008-60
Entidade	Sindicato dos Instrutores de Veículos Automotores do Estado do Ceará - SINDIVACE
CNPJ	08.039.269/0001-93
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Ceará
Categoria	Instrutor de Veículo Automotor e Funcionários dos Centros de Formação de Condutores - CFC's (Auto Escolas).
Fundamento	Nota Técnica RES Nº20/2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46274.000437/2007-17
Entidade	"Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Palma - RS", SISEMNP
CNPJ	08.614.139/0001-37
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Nova Palma - RS
Categoria	Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivos e Legislativos
Fundamento	Nota Técnica RES Nº21/2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46218.019578/2007-70
Entidade	Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas - FENATA
CNPJ	93.131.241/0001-50

Categoria: Técnicos Agrícolas, com área de abrangência Nacional das entidades sindicais a ela filiadas. Entidades Fundadoras: Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado Espírito Santo, CNPJ 31.815.905/0001-43; Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado Mato Grosso do Sul, CNPJ 24.651.325/0001-00; Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado Pará, CNPJ 07.908.616/0001-04; Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado Paraná, CNPJ: 80.563.463/0001-09; Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.453.518/0001-20 e Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, CNPJ: 80.460.785/0001-14.

Fundamento	Nota Técnica RES Nº22/2009 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04/05/2000 e alterações, resolve: Conceder o(s) Registro(s) de Alteração Estatutária à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	46000.009427/2007-59
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração Mineral e de Pesquisa, Prospecção, Extração e Beneficiamento do Ferro e Metais Básicos e demais Minerais Metálicos e não Metálicos de Itabira e Região - MG
CNPJ	20.959.524/0001-11
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Alvorada de Minas, Antônio Dias, Baldim, Bom Jesus do Amparo, Braúnas, Carmésia, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Coronel Fabriciano, Dom Joaquim, Dolores de Guanhães, Ferros, Guanhães, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Jaboatubas, Joanésia, Mesquita, Morro do Pilar, Nova Era, Nova União, Passabém, Sabinópolis, Santa Maria de Itabira, Santana do Riacho, São Sebastião do Rio Preto, Senhora do Porto, Serro, Timóteo e Virgíópolis - MG.

Categoria: Trabalhadores nas indústrias: a) da extração do ferro e metais básicos; b) da extração do ouro e metais preciosos; c) da extração de diamantes e pedras preciosas; d) da extração de areias e barreiras; e) da extração de minerais não-metálicos; f) da pesquisa, prospecção e beneficiamento de minerais metálicos e não metálicos. Inclui todos os trabalhadores da categoria profissional abrangida pelo mesmo, inclusive os trabalhadores temporários e os trabalhadores de empreiteiras, empresas terceirizadas e empresas contratadas, que desempenhem atividade meio ou fim nas indústrias de extração mineral e de pesquisa, prospecção, extração e beneficiamento do ferro e metais básicos e demais minerais metálicos e não metálicos.

Fundamento	Nota Técnica RAE/Nº 10/2009 CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46000.005649/2006-11
Entidade	Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Passageiros Urbanos de Três Rios, Paraíba do Sul, Sapucaia, Areal e Comendador Levy Gasparian - RJ
CNPJ	36.494.391/0001-95
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios - RJ
Categoria	Empresas de Transporte Rodoviário de Carga e de Transporte de Passageiros Urbanos.
Fundamento	Nota Técnica RAE/Nº 11/2009 CGRS/SRT/DICNES

MARCELO PANELLA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ****PORTARIA Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ- SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria Nº 08, de 30 de janeiro de 1987, e

Considerando a subdelegação de competência aos Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego, nos termos do art. 1º, da Portaria MTE Nº 02, de 25.05.2006;

Considerando o disposto na Nota Técnica Nº 02/2009, de 21.01.2009, estar o presente Plano de Cargos e Salários, Organizado em Carreiras do Corpo Docente e Técnico Administrativo do Centro de Ensino Superior do Ceará - Faculdades Cearenses, Resolve:

Artigo 1º - Homologar o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Corpo Docente e Técnico Administrativo do Centro de Ensino Superior do Ceará - Faculdades Cearenses, objeto do Processo Nº 46205.012031/2008-73.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOSÉ GALBA DE MENESES GOMES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO NO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de fevereiro de 2009

Processo: 46232.001706/2008-21 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 09, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA.

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 4 de fevereiro de 2009

Análise de impugnação

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades:

SINDICOMÉRCIO - Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais do Comércio Geral de Colider / MT, CNPJ 08.963.041/0001-95, nº 46210.006069/2007-57 e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista do Norte do Estado de Mato Grosso, CNPJ 32.945.768/0001-24, nº. 46000.033065/2008-06, conforme NT DIAN 35/2009; Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro da Região do Entorno do Distrito Federal - SINTRACOM, nº. 46000.008826/2005-31, CNPJ 36.863.090/0001-91 e o Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - SECOM, nº. 46000.010382/2001-70, CNPJ 74.104.621/0001-51, conforme NT DIAN 36/2009.

Sobrestamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº. 18/2009 SRT/MTE e em cumprimento ao v. acórdão da 1ª Turma, que determinou: "... Frente aos artigos transcritos vê-se que a autoridade coatora não procedeu à observância da Portaria Nº 343/2000, que à época dispunha sobre o registro sindical. O Impetrante tinha o direito líquido e certo de ver processado o seu pedido de registro sindical, para que assim fosse oportunizado aos interessados, se fosse o caso, impugnar o pedido. A partir disso deveria haver o sobrestamento do pedido de registro sindical para posterior resolução do conflito, pela via consensual ou judicial, tudo conforme os trâmites preconizados pela referida Portaria...", resolve acolher as impugnações nº. 46000.008257/2008-76, nº. 46000.008482/2008-11, nº. 46000.008485/2008-46, nº. 46000.008483/2008-57, nº. 46000.008484/2008-00, nº. 46000.008486/2008-91, nº. 46000.008488/2008-80, nº. 46000.008489/2008-24, nº. 46000.008486/2008-22, nº. 46000.009183/2008-95 e SOBRESTAR, o pedido de registro sindical do Sindicato das Cooperativas de Consumo de Estado de São Paulo-SINDICONSUMO, Nº 46000.015592/2004-05, CNPJ: 06.956.305/0001-58 de acordo com a Portaria 343/2000, vigente àquela época, cabendo às partes dirimirem o conflito pela via consensual ou por intermédio do Poder Judiciário.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS